



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1642/2011

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1628, de 26 de abril de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1628, de 26 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por remanejamento, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000010 01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.01011-001	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 103/2011

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1628, de 26 de abril de 2011 e dá outras providências.

O SENHOR ALTAIR JOSÉ ZAMPIER, PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1642,

RESOLVE

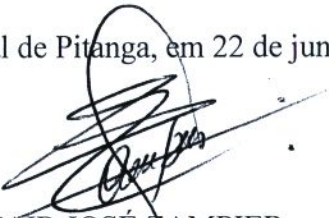
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1628, de 26 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por remanejamento, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
000010 01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.01011-001	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de junho de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal